
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1.104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1.104/19, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão: **19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** o valor de **R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**, na **ação 2717 - Prestação dos Serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP**, no programa: 519, na fonte: 100, na região **0800 – Região VIII- OESTE**, conforme anexo I.

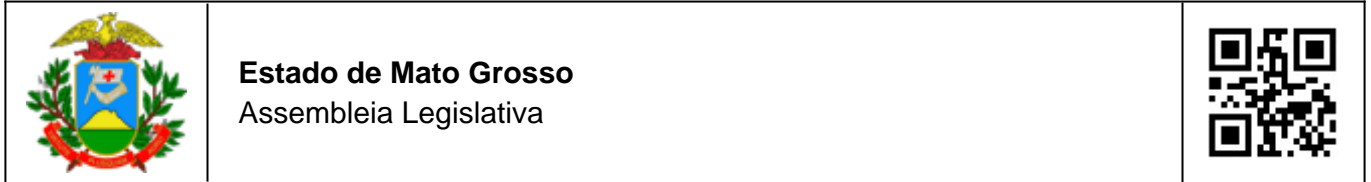
Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** o valor de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), na **ação 2717 - Prestação dos Serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP**, no programa: 519, na fonte: 100, na região **9900 – ESTADO**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, na Unidade Orçamentária **19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, para viabilizar a implementação do projeto de implantação de Câmeras OCR's na Região Oeste de Mato Grosso.

Vale consignar que a região Oeste de Mato Grosso possui diversas marcas históricas e um enorme potencial econômico, sendo região fronteira do território brasileiro, é cortado por uma rodovia federal a qual interliga a capital Cuiabá ao estado vizinho de Rondônia, funcionando como um integrador da região. Possui uma extensão territorial de 101.533,91 km² em seus 22 municípios, tendo uma altitude máxima de 600 metros, distância máxima da capital de 656 Km e população estimada de 307.789 habitantes.

Em vista disso, a referida região possui um alto índice de criminalidade e violência, sendo utilizada como porta de entrada de drogas e rota de descaminho de veículos e outros bens roubados.



Assim, considerando a relevância do pleito e o comprometimento deste parlamentar com a causa da segurança pública é que proponho a presente emenda, na certeza de seu acatamento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual